

MARLUPE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 06 de maio de 2022

Extrato para publicação – art. 130, § 3º, da Lei nº 6.404/76 – Data: 06.05.22 às 14,00 hs. Local: Alameda Campinas, 728, apto. 14, SP. Mesa diretora: Presidente: Vinicius Tobal e Secretária: Maria Beatriz Arantes Frigerio Tobal. Deliberações: A Assembleia aprovou a eleição de Diretoria composta por Vinicius Tobal como Diretor Presidente e Maria Beatriz Arantes Frigerio Tobal como Diretora Vice Presidente, alteração do objeto social, alteração dos artigos 10 e 12 do capítulo da administração e a consolidação do Estatuto Social assim redigido: Artigo 1º denominação: Marlupe Administração e Participações S/A. Artigo 2º Sede à Alameda Campinas, 728, apto. 14, SP. Artigo 3º A sociedade tem por objeto social a administração de bens próprios e a participação em outras empresas – holding de instituição não financeira - CNAE – 64.62.0-00, a gestão e intermediação de negócios, gerenciamento de empresas e consultoria financeira que não dependem de autorização governamental, bem como a compra e venda de imóveis próprios – CNAE 6810-2/01 e a locação de bens imóveis – CNAE 6810-202; Artigo 5º O capital social é de R\$ 1.844.758,00, representado por 1.844.758 ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal. Artigo 7º Diretoria, composta de dois membros um Diretor Presidente e uma Diretora Vice Presidente, com mandato de três anos; Artigo 10 Competência do Diretor Presidente, em conjunto com a Diretora Vice Presidente administrar todos os negócios sociais; Artigo 15 A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social. A Assembleia foi encerrada e a ata assinada. SP, 06.05.22. (aa) Presidente: Vinicius Tobal, Secretária: Maria Beatriz Arantes Frigerio Tobal. Acionistas: Vinicius Tobal e Maria Beatriz Arantes Frigerio Tobal. Registrada na JUCESP sob nº 342.406/22-0, em sessão de 06.07.2022.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>